



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessária a aquisição de material de expediente, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 4.623,34 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025);"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2026.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal